

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos divididos em dois lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE Nº 01

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de Competição - Camisa de aquecimento masculino	Camiseta de aquecimento de tecido tipo dryfit (igual, similar ou superior). As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do Clube.	Para atletas de categorias masculina.	Unidade	100	59,97	5.997,00
2	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	Uniforme de treino composto por regata e calção em tecido dryfit com poliamida (igual, similar e/ou superior), em modelagem masculina. As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do Clube.	Para as categorias Sub 15/17/18/19/22 masculinas	Conjunto	162	129,97	21.055,14
3	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	Uniforme de jogo composto por regata e calção em tecido dryfit com poliamida (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR), em modelagem masculina. As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do Clube.	Para as categorias Sub 15/17 masculinas	Conjunto	50	136,63	6.831,50
4	Uniforme de Competição - Camiseta de aquecimento feminina	Camiseta de aquecimento de tecido tipo dryfit (Igual, similar ou superior). As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do	Para os atletas da categorias feminina	Unidade	76	59,97	4.557,72

		Clube.					
5	Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho Feminino	Blusa de moletom (canguru) + calça de moletom slim. As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do Clube.	Para as atletas das categorias femininas	Conjunto	76	266,63	20.263,88
6	Uniforme de Treino - Dupla face feminino	Uniformes de treino dupla face (camisa regata dupla face + short face simples), tipo dry fit (igual, similar ou superior) As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do Clube.	Para as atletas das categorias femininas	Conjunto	76	154,97	11.777,72
7	Uniforme de Competição - Conjunto feminino	Conjunto de uniformes de competição - camiseta regata + short - tecido dry tech (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR), gramatura 140gr/m2, 100% poliéster com tratamento Dry certificado (igual, similar ou superior). Detalhes, logos e números em SUBLIMINAÇÃO DIGITAL, de acordo com modelo definido. As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do Clube.	Para as atletas das categorias femininas	Conjunto	152	136,63	20.767,76
8	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	Conjuntos de Short e regata feminino de tecido tipo dryfit (Igual, similar ou superior) As impressões devem contemplar as logomarcas da CBC (selo de Formação de Atletas) e a do Clube.	Para as atletas das categorias femininas sub 15/17/18/23	Conjunto	76	129,97	9.877,72

LOTE Nº 02

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACA NUBIS PRO	NubisPro é uma maca profissional portátil que pode ser dobrada e transformada em mochila. Peso: cerca de 12,5 kg Altura ajustável: a altura pode ser ajustada entre 62 cm e 85 cm Largura: 70 cm Comprimento: 185 cm Capacidade de carga: suporta até 250 kg Materiais: estrutura em alumínio anodizado, estofamento em espuma de alta densidade e revestimento em couro sintético resistente à água e fácil de limpar Acessórios: inclui travesseiro de cabeça removível e suporte de braços ajustável em altura e removível		Unidade	01	8.300,00	8.300,00
2	Sensor Firstbeat Bluetooth – Premium com 12 sensores	Capacidade de memória de 12-18h dados de intervalo R-R. Com bateria modelo CR2025 (bateria substituível e com vida útil de 160h). Com sensor de movimento de 9 eixos (acelerômetro, giroscópio e magnetômetro). Licença para 12 meses - Nuvem de serviços (Premium com 12 sensores) Firstbeat. Acesso à nuvem de serviços para viabilizar a utilização do pacote premium com 12 sensores, pelo período de 12 meses.		Kit	01	5.999,17	5.999,17
3	HYPERSPHERE PRETO - HYPERICE	O Hypersphere Preto é a única bola de massagem do mercado no Brasil com 3 velocidades de vibração e com conectividade compatível com o aplicativo Hyperice para personalizar sua experiência de massagem vibratória. Projetada para melhorar a circulação sanguínea, reduzir a dor muscular e acelerar a recuperação pós-treino.		Unidade	01	1.089,00	1.089,00

		<p>Dimensões do produto: 12,7 cm de diâmetro. Peso do produto: 0,9 kg. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Superfície texturizada para melhor aderência e controle</p>					
4	VENOM 2 OMBRO ESQUERDO - HYPERICE	<p>O Venom 2 para ombro esquerdo é o único dispositivo do mercado no Brasil que une a terapia de calor e vibração em um único equipamento portátil. Projetado para aliviar a dor e promover a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB, Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Quatro configurações de temperatura e seis configurações de vibração.</p> <p>Tecnologia Hyperice de terapia de calor e vibração combinadas para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular.</p> <p>Design com cinta de compressão ajustável para um ajuste seguro e confortável. Adequado para uso em diferentes áreas do ombro, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articulação do ombro.</p>	Unidade	01	1.978,00	1.978,00	
5	KIT NORMATEC 3 (Standart) - HYPERICE	<p>A NormaTec 3 é um sistema de compressão dinâmica pneumática sequencial projetado para ajudar na recuperação muscular. É a única do mercado no Brasil que apresenta o sistema integrado pelo aplicativo da Hyperice, ou seja, todas as funções podem ser realizadas através do Bluetooth. Apresenta registro da Anatel. Funções como tempo, pressão e recurso zone boost podem ser facilmente</p>	Kit	01	8.500,00	8.500,00	

		ajustados pelo aplicativo. Tamanhos de botas disponíveis: curto (até 67 cm), regular (até 77 cm) e longo (até 107 cm). Acompanha 1 sistema de controle e 1 par de botas de membros inferiores.					
6	VENOM 2 OMBRO DIREITO - HYPERICE	O Venom 2 para ombro direito é o único dispositivo do mercado no Brasil que une a terapia de calor e vibração em um único equipamento portátil. Projetado para aliviar a dor e promover a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Quatro configurações de temperatura e seis configurações de vibração. Tecnologia Hyperice de terapia de calor e vibração combinadas para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Design com cinta de compressão ajustável para um ajuste seguro e confortável. Adequado para uso em diferentes áreas do ombro, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articulação do ombro.		Unidade	01	1.978,00	1.978,00
7	VENOM 2 COLUNA - HYPERICE	O Venom 2 para coluna é o único dispositivo do mercado no Brasil que une a terapia de calor e vibração em um único equipamento portátil. Projetado para aliviar a dor e promover a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Quatro configurações de temperatura e seis configurações de vibração.		Unidade	1	1.978,00	1.978,00

		Tecnologia Hyperice de terapia de calor e vibração combinadas para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Design ergonômico com correias ajustáveis para um ajuste seguro e confortável. Adequado para uso em diferentes partes da coluna vertebral.					
8	ICT Lombar da Hyperice	<p>ICT Lombar da Hyperice é um suporte para gelo portátil para a região lombar, sendo a única bolsa de gelo do mercado no Brasil com a tecnologia da válvula de liberação de ar patenteada, projetado em colaboração com os melhores atletas do mundo.</p> <p>A combinação da crioterapia e da compressão aplicada pelo usuário, auxilia na redução da inflamação e no alívio da dor, sendo mais efetivo que os métodos tradicionais.</p>		Unidade	02	548,90	1.097,80
9	VENOM 2 PERNAS - HYPERICE	<p>O Venom 2 para pernas é o único dispositivo do mercado no Brasil que une a terapia de calor e vibração em um único equipamento portátil. Projetado para aliviar a dor e promover a recuperação muscular. Fonte de energia: bateria de íon-lítio recarregável. Tempo de carga: cerca de 2 horas. Duração da bateria: até 90 minutos de uso contínuo. Sistema de terapia de calor e vibração com 4 configurações de temperatura e 4 configurações de vibração.</p> <p>Tecnologia Hyperice Heat com temperatura máxima de 47°C. Design ergonômico que se adapta ao joelho para um ajuste seguro e confortável. Revestimento interno de borracha de silicone para proteger contra danos e suor. Acompanhado por um</p>		Unidade	02	3.224,83	6.449,66

		carregador e uma bolsa de armazenamento.					
10	Bandagem Rígida Branca	Bandagem rígida. Possibilidade de cortar a fita com as mãos. Habilidade e rapidez para desgrudar a fita do rolo. Fácil de cortar e fazer curvas na aplicação. É consistente e confortável. Indicações: imobilizações de tornozelos, punhos, dedos e articulações em geral. Utilizada para dar suporte em ligamentos e prevenir lesões. Especificação Técnica: cor branca, caixa com 32 rolos no tamanho 5cm		Caixa	10	1.599,00	15.990,00
11	Bandagem Rígida Adesiva Athletic Tape	Rolo de bandagem rígida adesiva athletic Tape igual, similar ou superior à marca Cramer 950 Pouros Tape.		Rolo	20	67,80	1.356,00
12	Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva - Kinesio Taping	Fita adesiva e elástica tamanho de 5 cm x 5 m, em algodão e elástico, Cor bege ou preta, utilizada para o Método Kinesio Taping.		Unidade	50	48,00	2.400,00
13	Bandagem em espuma	Rolo de bandagem em espuma igual, similar ou superior à marca Cramer.		Rolo	20	67,80	1.356,00
14	Bandagem elástica adesiva	Rolo de Bandagem elástica adesiva igual, similar ou superior à marca Light weight.		Rolo	20	109,90	2.198,00
15	Bandagem elástica	Rolo de bandagem elástica auto adesiva igual, similar ou superior à marca Cohere.		Rolo	20	31,60	632,00
16	Prancheta Tática basquete	Prancheta com caneta e material em PDF dupla face, conta com peças de imãs, que simulam os jogadores e bola. Acompanha: apagador, caneta, imãs, rascunho. ESPECIFICAÇÕES: Pasta Prancheta Magnética Tática. Jogadores numerados; Bola magnética; Caneta (pincel atômico) com apagador; Bloco	Igual, Similar ou superior a Marca KIEF	Unidade	10	144,38	1.443,80

		timbrado para rascunho.					
17	MINI HYPERSPHERE PRETO - HYPERICE	O Mini Hypersphere Preto é a única bola de massagem do mercado no Brasil com 3 velocidades de vibração e com conectividade compatível com o aplicativo Hyperice para personalizar sua experiência de massagem vibratória. Projetada para melhorar a circulação sanguínea, reduzir a dor muscular e acelerar a recuperação pós-treino. Dimensões do produto: 8,9 cm de diâmetro. Peso do produto: 0,3 kg. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Superfície texturizada para melhor aderência e controle.		Unidade	01	1.199,00	1.199,00
18	Jarra/Galão Térmica	Jarra/Galão isotérmico com capacidade em litros variada para armazenamento de água e isotônico.	18 Litros – Igual, similar ou superior a Marca Coleman	Unidade	09	1.349,00	12.141,00
19	Mini faixa elástica - Mini band (cj com 5 un)	Conjunto de Mini Faixas para Exercício composto por 5 (cinco) mini faixas elásticas, com intensidades diferentes.		Conjunto	23	111,60	2.566,80
20	Faixa elástica - Superband (cj com 5 un)	Conjunto de Faixas para Exercício composto por 5 (cinco) superbands, com intensidades diferentes.		Conjunto	21	506,73	10.641,33
21	ICT Ombro Hyperice	ICT Ombro Hyperice é um suporte para gelo portátil para a região do ombro sendo a única bolsa de gelo do mercado no Brasil com a tecnologia da válvula de liberação de ar patenteada, projetado em colaboração com os melhores atletas do mundo. A combinação da crioterapia e da compressão aplicada pelo usuário, auxilia na redução da inflamação e no alívio da dor, sendo mais efetivo que os métodos tradicionais. Suporte unilateral, disponível ombro		Unidade	03	493,90	1.481,70

		direito e esquerdo.					
22	HYPERVOLT 2 PRO - HYPERICE	HYPERVOLT 2 PRO é uma pistola de vibração massageadora. É a única pistola do mercado no Brasil que tem conectividade Bluetooth para controle de 5 velocidades automatizadas por meio do aplicativo Hyperice e apresenta tecnologia patenteada de sensor de pressão que mostra a quantidade de pressão aplicada. Tecnologia patenteada Quiet Glide®, para uma massagem silenciosa. Cinco tipos de ponteiros intercambiáveis (garfo, bola, almofada, plana e bala), para diferentes necessidades de massagem. Design ergonômico com alça antiderrapante para fácil manuseio. Especificações: Peso: 1,18 kg. Bateria com duração de até 3 horas de uso contínuo. Acompanha 1 Hypervolt 2 Pro; 5 ponteiros: garfo, bola, almofada, plana e bala. Carregador 8 V.		Unidade	06	3.188,10	19.128,60
23	Gelo em spray ICE can	Spray de gelo aerossol (ice can)	Calminex ice aerossol	Unidade	20	99,70	1.994,00
24	Escudo Aparador de chutes	Escudo Aparador de Chutes para diminuir o impacto sentido pelo treinador.		Unidade	02	606,13	1.212,26
25	Disco de equilíbrio	Disco de Equilíbrio - confeccionado em plástico ABS, Cor Preta, diâmetro aproximado de 39 cm.		Unidade	04	145,00	580,00
26	Cone 23 cm	Cone para treino com altura aproximada de 23 cm, rígidos. Várias cores, em PVC.		Unidade	20	6,48	129,60
27	Cone 75 cm	Cone sinalizador de 75 cm de altura, com duas fitas brancas refletivas, fabricado em polietileno semi-flexível, base quadrada de dimensão 40 cm X 40cm.		Unidade	20	79,50	1.590,00
28	Carrinho de	Carrinho de bolas para transporte		Unidade	02	727,46	1.454,92

	bola para transporte e armazenagem	e armazenagem com capacidade mínima de 10 bolas.					
29	Cinto de tração duplo	Cinto de tração duplo revestido em nylon e tecido aerado, ajustado por velcro, composto por elástico de intensidades variadas, usado para trabalhos de ganho força e resistência muscular.	INTENSIDADE MÉDIA. O cinto de tração é usado para estimular a capacidade de arranque dos atletas, resultando na melhora da aceleração e força de deslocamento.	Unidade	06	295,80	1.774,80
30	Bola de Basquete Wilson NCAA Replica 285	Bola de Basquete Oficial da LBF, tamanho intermediário 6/28.5", fabricada em microfibra de PU de alta performance, circunferência aproximada de 72-74 cm, peso aproximado de 500-550g, miolo removível		Unidade	18	515,83	9.284,94
31	Caixa Térmica	Caixa térmica com ou sem rodas, com capacidade em litros variada para armazenamento de gelo.	Caixa térmica 45 litros.	Unidade	02	816,47	1.632,94
32	Redinha para aro	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6mm. Possui 12 alças conforme regra da FIBA. Possui 45 cm de comprimento e possui alças reforçadas.		Par	02	166,32	332,64
33	Bolsa de gelo com suporte grande	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo.		Unidade	20	402,47	8.049,40
34	Bola de Basquete Penalty 7.8 Crossover	Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7.8, 100% microfibra, circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm e peso aproximado de 567 a 650 g.		Unidade	12	524,50	6.294,00

35	BOBO PLATAFORMA DE EQUILIBRIO INTELIGENTE- BOBO BALANCE	<p>O Bobo Balance é um dispositivo de treinamento de equilíbrio e coordenação projetado para ajudar a melhorar a propriocepção, estabilidade e a postura do corpo, através de dados gerados em um relatório.</p> <p>É a única plataforma do mercado no Brasil que apresenta conectividade Bluetooth compatível com o aplicativo Bobo Balance para personalizar o treinamento e o progresso através de exercícios e games. Registro Anatel.</p> <p>Capacidade de carga: suporta até 200 kg.</p>		Unidade	01	2.900,00	2.900,00
36	Bola de Basquete - Feminino Spalding	Bola de basquete Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 6 - feminina. - mínimo 6 bolas.	Bola de Basquete Spalding - modelo TF 1000 tamanho 6	Unidade	18	644,60	11.602,80
37	ACTIVFORCE 2	<p>O ActivForce 2 é um dispositivo de medição de força muscular e amplitude de movimento, projetado para ajudar atletas e profissionais de saúde a avaliar e monitorar o progresso do treinamento. É o único sistema do mercado no Brasil que tem a função de goniometria e dinamometria em um único dispositivo, com conectividade Bluetooth compatível com o aplicativo ActivForce para análise de dados e rastreamento de progresso. Registro Anatel.</p> <p>Bateria recarregável com duração de até 10 horas de uso contínuo.</p>		Unidade	01	3.450,00	3.450,00

1.2 A aquisição será dividida em dois lotes, o primeiro formado por 8 (oito) itens, correspondentes aos uniformes, e o segundo formado por 37 (trinta) itens referentes a equipamentos e materiais esportivos, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, que atenderá as equipes de basquete masculinas e femininas geridas pelo Clube, sendo tais equipamentos e materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço Avenida Tivoli, 128 Vila Betânia - São José dos Campos/SP. A remessa poderá ser única ou fracionada, desde que comunicada antecipadamente e concluída no prazo previsto.

4.1.1 O Clube realizará uma reunião com cada coordenador da modalidade para a entrega da listagem com a especificação do *layout* dos uniformes, tamanho e gênero de cada item discriminado no LOTE 01, bem como

assuntos pertinentes no prazo de 10 dias corridos após a assinatura do Termo de Contrato, sendo parte integrante deste.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.
- 9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.
- 10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Representante Legal do Clube.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Representante Legal do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.